



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS


3.1.90.04.00 791 Contratação por Tempo Determinado R\$500.000,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
R\$500.000,00
3.1.90.11.00 792 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil R\$385.000,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
R\$385.000,00
3.1.90.94.00 794 Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$10.000,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
R\$10.000,00
3.3.93.39.00 801 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R\$100.000,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
R\$100.000,00
4.4.90.52.00 802 Equipamento e Material Permanente R\$280.000,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
R\$280.000,00
10.304 Vigilância Sanitária
10.304.1006 Vigilância em Saúde - Sanitária
10.304.1006.2124 Manutenção Atividades Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 871 Material de Consumo 100.000,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
R\$100.000,00
3.3.90.39.00 874 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R\$30.000,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
R\$30.000,00
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde – Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador
10.305.1001.2126 Manutenção das Atividades dos Serviços de Vigilância Epidemiológica
3.3.90.40.00 891 Serv. de TI e Comunicação - PJ R\$77.900,90
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
R\$77.900,90
TOTAL: R\$10.236.416,65

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro no valor de R\$10.236.416,65.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 3 de maio de 2024.


Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito


Dra. Kelly Cristina O. Soares
Procuradora-Geral do Município
Mat.: 78.860-7
OAB/MG 82.397